



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.441/PMC/02

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DETALHAMENTO DAS AÇÕES VALIDADAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no Plano Plurianual–PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO, o detalhamento das ações validadas, de acordo com o formulário 7, do PPA, conforme abaixo especificado:

DETALHAMENTO PPA/FORMULÁRIO 7 – AÇÕES VALIDADAS

PROGRAMA: PROGRAMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AÇÃO: FUNCIONAMENTO DA SEMPLAN

- ...
- ...
- ...
- ...
-

AÇÃO: ORDENAMENTO URBANO

- ...
- ...
- ...
- **Viabilizar a elaboração de Projeto Básico para implementação de obras que visem a retificação e urbanização das orlas do Igarapé Pirarara.**

AÇÃO: AÇÕES DE INFORMÁTICA

- ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 06 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171